

**LEI N.º. 1470, DE 29 DE ABRIL DE 2013**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Concede Revisão Geral Anual e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Legislativo”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder revisão geral anual para todos os servidores, no percentual de 6,77 % (seis vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo em 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 9% (nove por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 3º Fica o Poder legislativo autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções gratificadas com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS**, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE**

**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**